

## **Política Corporativa de Avaliação de Operações Não Financeiras Com Risco de Contraparte**

As orientações contidas neste documento são aplicáveis para qualquer operação das empresas do Grupo EloPar que sejam abrangidas por esta Política que impliquem na assunção de risco de crédito de contraparte, tais como operações de pré-pagamento ou operações onde há concessão de prazos comerciais (pós-pagos) que gerem ativos não financeiros e obrigações de terceiros junto às empresas abrangidas por esta Política.

Estão sujeitas a análise dos critérios no âmbito de aplicação desta Política:

- Operações da Alelo:
  - a) Grupo de Risco Mercado Público;
  - b) Grupo de Risco RH Parceiros;
  - c) Grupo de Risco Sem Garantias;
  - d) Grupo de Risco Estabelecimento Comercial; e
  - e) Operações de UPFRONT.
  
- Operações da Livel: Operações de Adiantamento de Pontos, bem como eventuais prorrogações de exposições a riscos.

Todas as demais operações das empresas do Grupo EloPar abrangidas por esta Política que se enquadrem na definição de Risco de Crédito de Contraparte, respeitando os limites estabelecidos na seção abrangência desta Política.

Estas operações durante as análises serão classificadas conforme os níveis de risco correspondentes do cliente com às respectivas probabilidades de inadimplência, as quais orientam as decisões sobre assunção de risco em conjunto com avaliação quanto ao retorno.

A realização efetiva da operação que implique na assunção de risco de crédito estará condicionada à disponibilidade de limites na Declaração de Apetite por Riscos e à prévia análise de risco do cliente ou de carteira de operações, ao limite de crédito estabelecido, suficiência da margem e a classificação de risco da operação.

\*\*\*\*\*

\*\*\*Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar\*\*\*

Aprovada pelo Conselho de Administração